DECRETO Nº 2.247, DE 25 DE ABRIL DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.413 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do Item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.413 de 21 de novembro de 1.985/ na importância de Cz$-55.000.00 (Cinquenta e Cinco mil Cruzados), conforme discriminação abaixo.

2- Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
4.3.0.0. Transferências de Capital
4.3.5.0. Amortização da Divida Interna
4.3.5.1. Amortização da Dívida Constratada....Cz$-20.000.000
2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 7.500.00
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 5.000.00
2. Executivo
2.8. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio

segue folhas nº 02.

Continuação do Decreto nº 2.247/86.

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$-15.000.000

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$-7.500.00

Total.....Cz$-55.000.00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento / Analítico Vigente

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 25 de abril de 1986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário